

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2006
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VIGÊNCIA: DE 06 DE ABRIL DE 2006 A 06 DE OUTUBRO DE 2006

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.292.435/0001-45, com sede na Estrada de Azevedo Castro, s/nº, Carlos Barbosa/RS, neste ato representada por sua sócia Sra. **SELVINA CHESINI PONTIN**, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2006, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Contrato Originário, vigendo a presente contratação até **31 de janeiro de 2007**, à vista de que dentro do período inicialmente previsto para vigência não foram utilizadas todas as horas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA. As quantidades e valores contratados para execução do objeto ficam mantidos na forma originariamente contratada, não configurando o presente aditamento fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 06 de Outubro de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA. ME.
SELVINA CHESINI PONTIN
Sócia
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2006**

Tendo em vista que a contratação inicial previu um prazo de 06 meses de vigência e que dentro deste prazo ainda sobram horas-máquina, decidiu-se aditar o contrato até o final do ano (31.01.2007) para que possamos dar continuidade aos serviços, sob a mesma contratação e valores contratados.

O aditivo não implica em aumento de valores ou horas inicialmente contratadas, mas somente amplia o prazo de vigência, o que se faz em atenção ao princípio da economicidade e em atenção a Lei de Licitação, uma vez que já havendo contrato vigente, descaberia nova contratação, sujeita à alteração de valor e mais gastos com o procedimento, para que pudéssemos utilizar as horas que sobraram neste atual contrato.

Coronel Pilar, 05 de outubro de 2006.

LOURENÇO DELAI

Secretário de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos